



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.900/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**FICA CRIADA, NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL, A COMENDA "LEVINO
PEDRO PEQUENO" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comenda LEVINO PEDRO PEQUENO, que terá por objetivo homenagear as Religiões de matriz Africana e as pessoas que se destacarem por seus trabalhos sociais e culturais neste âmbito religioso, no município de Patos.

Art. 2º A concessão da comenda de que trata o artigo anterior só pode ser entregue pelo Poder Legislativo Municipal de Patos em sessão especial e terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista

Proj. 32/23